INTERFACEHS
Revista de Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Volume 7, Número 1, 2012

REGULAMENTAÇÃO DE COSMÉTICOS ORGÂNICOS NO BRASIL: APELO SUSTENTÁVEL A PELE

Célio Takashi Higuchi [1]
Leticia de Cássia Valim Dias [2]
Revisão: Renato Hiroshi Tenguan

Nos últimos anos, o termo "sustentabilidade" se repete diariamente em todos os veículos de divulgação: mídia, eventos científicos, feiras nacionais e internacionais, empresa de todos os setores, como a tecnológica, a acadêmica, a farmacêutica e a de cosmético (ou a cosmética). Neste último, dentro do mercado brasileiro, muitas empresas se empenham comercializar produtos orgânicos certificados pelas empresas Ecocert e IBD. Estes, são produtos diferenciados que seguem rígidos critérios de qualidade e regulamentação, escolha de matérias-primas e substâncias conceituadas como orgânicas. Por fim, mais receptivas para a pele causando menos alergias e irritabilidades.

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não se posiciona ou reconhece os conceitos destes produtos e, por consequência, a aceitação de registros. Por outro lado, países da Europa e os EUA se tem empenham em compreender melhor a inserção deste mercado e o estudo quanto a regulamentação.

Qual é a postura do Brasil, continuar sendo defensiva até o reconhecimento do mercado internacional ou não reconhecimento deste tipo de cosmético?

De uma maneira geral, a ANVISA se posiciona de uma forma conservadora em momentos controversos e polêmicos como o decorrente. Esta defesa é natural, pois o que ocorre em função do crescente aumento do conceito "sustentabilidade" é muitas empresas oportunistas referirem seus produtos como "orgânico" ou "natural" e induzirem os consumidores a comprarem os produtos por serem "naturais", além de confundirem e induzirem o erro que estes produtos sejam os mesmos do que são na realidade.

A certificação é de extrema importância, já que conquista a confiança do consumidor e dá à certeza de adquirir produtos verdadeiramente orgânicos (Ambrosano, 1999). Atualmente, ainda há poucas leis nacionais e internacionais relacionadas diretamente ao conceito orgânico no setor da cosmética, diferentemente da alimentícia.

Além disso, considerar uma matéria-prima ou um cosmético orgânico é exibir certificações desde o cultivo ou retirada da matérias-primas de forma sustentada, sem uso de agrotóxicos ou sacrifício de um animal, pesquisa in vitro e ex vivo, cadeia produtiva que minimize o uso de água industrial, energia ou geração de resíduos (contaminantes ou sólidos) e embalagens ecologicamente corretas. Observar e atentar todos estes critérios e cuidados, independentemente do que seja orgânico ou natural, diferença que consiste na porcentagem de matérias-primas presentes, e considerar que, de acordo com o Programa Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS Lei 12305/10, o setor cosmético é obrigado a atender as seguintes normas regulamentadoras: gerenciamento e a gestão integrada de resíduos sólidos. Por esse motivo, por exemplo, as embalagens são o grande destaque para todos os setores por serem biodegradáveis ou retornáveis. Para a empresa que apresente em sua linha de produtos, cosméticos orgânicos, incluir esta conscientização é obrigatoriedade desta etapa de produção.

Além do apelo da sustentabilidade, um bom produto se elege pela composição das matérias-primas. Em outras palavras, a matéria-prima deve sim respeitar o meio ambiente, mas também atender quanto a sua natureza e compreensão do mecanismo de ação, deve-se, pesquisar a toxicidade, irritabilidade e alergenicidade,

---

1 Farmacêutico (2004) e Mestre (2007) em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Araraquara. Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em "Cosmetologia aplicada à Estética" e em "Gestão da Qualidade no Segmento Farmacêutico", SENAC, SP.

2 Pós-graduada em Estética pela Universidade Gama Filho. Tem experiência na área de Estética Facial e Corporal, Cosmetologia Aplicada e Ortomolecular.

elegendo aquela de menores atividades apontadas. Portanto, considerar responsabilidade da matéria-prima é compreender sua responsabilidade de ação no produto (orgânico) e sua aplicabilidade (pele).

De acordo com o Ary, os consumidores verdes é um grupo considerável de adeptos que priorizam não consumir produtos com substâncias sintéticas, mas fazem a opção por produtos naturais e orgânicos por serem produtos são mais seguros e sustentáveis ao meio ambiente (Lyrio et al. 2011). No mercado de vendas, atualmente, poucas pessoas utilizam cosméticos orgânicos. As justificativas incluem: valor do produto, baixa conscientização da população e não confiança do produto quanto a sua qualidade.

Somando-se a tudo isso, considerar um cosmético orgânico, é respeitar um mundo com inúmeras transformações de conscientização ambiental e preocupação para futuras gerações. Cabe aos órgãos regulamentadores de cada país compreender estas mudanças, certificar e registrar produtos de forma séria e consciente. Todos deveriam participar deste processo: órgãos governamentais, órgãos regulamentadores, empresas e por fim o consumidor.

Referências

Ambrosano, E. **Agricultura ecológica**. Guaíba: Agropecuária. 1999.

ECOCERT (2003) Referencial para cosméticos naturais e orgânicos. **Santa Rosa de Lima:** Ecocert Green Life SAS. Disponível em http:// ecocert.com.br/fmanager/eco/referencial_cosm__ticos.pdf. Acesso em 30 de abril de 2012.

IBD (2009) **Certificações**: cosméticos orgânicos. Disponível em: <http:// www.ibd.com.br/downloads/COSMETICOS%20ORGÂNICOS-%20 CERTIFICAÇÃO.pdf >. Acesso em 30 de abril de 2012.

Lyrio, E,S; Ferreira, G,C; Zuqui, S.N; Silva, A.G. **Recursos vegetais em biocosméticos**: conceito inovador de beleza, saúde e sustentabilidade. Natureza on line 9 (1): 47-51, 2011.